



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 543 – P

Palmas, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 87/2024, originário do Projeto de Lei do Governo nº 02/2024, de autoria do Governador do Estado, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Tocantins – Fedipi/TO, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 18/06/2024
Mr. Jao M